



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado

Edital n.002/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Municipal de Turvolândia, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e na Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

VAGAS	CARGO/ FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA SEMANAL
01	Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.956,82	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D"	40h/s
01	Psicopedagogo	R\$ 3.331,99	Superior em psicopedagogia ou psicologia com especialização (pós-graduação) em psicopedagogia	30h/s
Cadastro de reserva	Enfermeiro	R\$ 4.195,41	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe	40h/s
Cadastro de reserva	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.699,06	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe	40h/s
Cadastro de reserva	Fisioterapeuta	R\$ 3.679,37	Curso Superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe	30h/s
Cadastro de reserva	Motorista	R\$ 2.033,66	Alfabetizado e Carteira de Habilitação "D"	40h/s
Cadastro de reserva	Educador Físico	R\$ 1.412,00	Curso Superior em Educação Física e registro em órgão de classe	24h/s
Cadastro de reserva	Dentista	R\$ 1.713,16	Curso Superior em Odontologia e registro em órgão de classe.	20h/s
Cadastro	Auxiliar	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo + curso	40h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

de reserva	odontológico		básico de auxiliar em saúde bucal.	
Cadastro de reserva	Fiscal da Vigilância Sanitária	R\$ 1.879,58	Ensino Médio	40h/s
Cadastro de reserva	Fonoaudióloga	R\$ 3.364,12	Superior em Fonoaudiologia e registro em órgão de classe	16h/s

2. Essa necessidade de contratação decorre das situações previstas no inc. V e VIII, do art. 3º, Lei nº 942 de 18 de maio de 2011;

RESOLVE expedir o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções adrede mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.

1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 1 (um) ano.

1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pelas Secretarias competentes, conforme necessidade da Administração.

1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a Elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos da legislação municipal.

2.2. O contratado não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas conforme regras do processo disciplinar definido no Estatuto dos Servidores Públicos, nos termos do caput e parágrafo único, do art. 20 da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, assegurada a ampla defesa.

2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do Município ou do Contratado; III - por insuficiência de desempenho; ou, IV - por indisciplina, neste caso, aplicado o regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos poderão ter duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, ou pelo prazo de duração do afastamento/licença temporário de servidor dos quadros, de acordo com o inciso I do art. 7º e Art 8º da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura de Turvolândia e do candidato, na conformidade da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011.

3.2. Em razão da necessidade de contratação temporária em decorrência de afastamento por saúde de servidor efetivo, as contratações poderão ser mês a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

mês, até a

vigência completa deste Edital, enquanto não se verificar o retorno do efetivo.

3.3. As contratações de que tratam este Edital, quando se tratar de funções atreladas a programas de outras esferas de governo, não terão a duração limitada à vigência do programa, nos termos do Art. 2º, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 34 de 09 de novembro de 2023, em razão de somente se estar aplicando avaliação de títulos.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3. Gozar de boa saúde física e mental;

4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe; quando houver exigência de habilitação profissional para a função;

4.6. Possuir disponibilidade de horários e não incorrer em acumulação ilícita de cargos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

4.7. Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

5.2.

Os interessados deverão se inscrever das **09h às 17h**, dos dias **03 de julho a 12 de julho de 2024**, na Prefeitura Municipal de Turvolândia, situada na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG.

5.3. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5.4. Para realizar a inscrição, o interessado deverá protocolar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.6.

5.5. As inscrições deverão ser feitas **PESSOALMENTE** e com **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**.

5.6. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:

1. Registro Geral (RG) e CPF;
2. CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6. Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
7. Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
8. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
9. Certidão de nascimento dos filhos, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

10. Certificado de Conclusão do Curso exigido para o cargo se for o caso;
11. Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
12. Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
13. Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia **17/07/2024**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Tempo de serviço	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital.	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar.	0,5 ponto ao mês	6 pontos
Pós-graduação (lato sensu)	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Diploma ou certificação emitidos pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC	3,0 pontos	9,0 pontos
Mestrado			5,0 pontos	10,0 pontos
Doutorado			6,0 pontos	12,0 pontos
Curso e programa	Compatível com as	Certificado emitido	2,0 pontos	4,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

de capacitação presencial	atribuições da ocupação pretendida	pela instituição		
Curso e programa de capacitação não presencial			1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação ou curso técnico (quando não for uma exigência do cargo)			3,0 pontos	6,0 pontos

7.2. O Candidato tem ciência que as certificações somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou esteja em união estável.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal sito na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG, **dentro de 01 (um) dia útil, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, no horário de funcionamento especificado no item 5.2.**

8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os resultados finais serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal sito na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG, no dia **19/07/2024.**

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

10.1

A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Turvolândia/MG, 03 de julho de 2024.

José Nelson Martins

Prefeito Municipal



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º INSCRIÇÃO: <small>(Este campo será preenchido pela secretaria)</small>		CARGO:	
Nome do (a) candidato (a):			
Nome Social (Art. 3º do Decreto 8.727/2016)			
Sexo:		Data de Nascimento: / /	
Naturalidade:			
RG:	UF:	Órgão Expedidor:	
CPF:			
Nome da mãe:			
Possui filhos: () Não () Sim. Se resposta afirmativa, citar quantos: ()			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Tel. residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado			
DECLARO não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.			
Observação: O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será admitida, sob hipótese alguma, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Ciente:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROTOCOLO DE ENTREGA
Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG. Edital n. 02 de 2024
Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de _____ na data de ____/____/____ Ficha de inscrição preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original:
<ol style="list-style-type: none">1. () Registro Geral (RG) e CPF;2. () CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;3. () Título de Eleitor;4. () Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);5. () Certificado de reservista, se do sexo masculino;6. () Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);7. () Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);8. () Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;9. () Certidão de nascimento dos filhos, se houver;10. () Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;11. () Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;12. () Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;13. () Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.
Assinatura do recebedor:



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Operador de Máquinas Pesadas	
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 1.956,82
JORNADA DE TRABALHO:	40horas semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D".
ATRIBUIÇÕES	
1. Operar máquinas pesadas, executando atividades como: manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca do peças; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas; preparar atividade de colheita florestal, efetuar derrubada, descasque e desganhamento mecânico de toras e estocar madeira e resíduos; operar equipamentos de perfuração e de corte de rochas e outros materiais, equipamentos de escavação e carregamento de materiais e equipamentos de transporte de cargas; 2. executar atividades afins.	

Psicopedagogo	
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 3.331,99
JORNADA DE TRABALHO:	30 horas semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em psicopedagogia ou psicologia com especialização (pós-graduação) em psicopedagogia
ATRIBUIÇÕES	
Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

escolar e as associações a ela vinculadas. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos.

Enfermeiro	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 4.195,41
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES	
1. Prestar assistência ao paciente e/ou usuário; 2. Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; 3. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; 4. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos estabelecimentos públicos como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; 5. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; 6. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar; 7. Administrar medicamentos; 8. Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; 9. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; 10. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; 11. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; 12. Desempenha atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; 13. Demais funções correlatas.	

Técnico de Enfermagem	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 2.699,06
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES	
1. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos estabelecimentos de saúde, como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; 2. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; 3. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

bem-estar; 4. Administrar medicamentos; 5. Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; 6. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; 7. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; 8. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; 9. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; 10. Demais funções correlatas.

Fisioterapeuta	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 3.679,37
JORNADA DE TRABALHO:	30h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES	
1. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; 2. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; 3. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; 4. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; 5. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; 6. Demais funções correlatas;	

Motorista	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 2.033,66
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Alfabetizado e Carteira de Habilitação "D"
ATRIBUIÇÕES	
1. 1. Dirigir e manobrar veículos de passageiros e/ou de carga; 2. Transportar pessoas, cargas, pacientes e material biológico humano, em especial transporte escolar, de ambulâncias e obras; 3. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, mantendo o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; 4. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

software de navegação e outros; 5. Utilizar-se, no desempenho das atividades, de capacidades comunicativas; 6. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; 7. Auxiliar, quando conduzindo ambulância, as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência; 8. Auxiliar, quando conduzindo transporte escolar, os usuários do serviço; 9. Possuir habilitação conforme legislação de trânsito e exigência do cargo; 10. Demais funções correlatas;

Educador Físico	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Superior em Educação Física e registro em órgão de classe
ATRIBUIÇÕES	
1 Coordenam, desenvolvem e orientam, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas. Estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado.	

Dentista	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 1.713,16
JORNADA DE TRABALHO:	20h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Superior em Odontologia e registro em órgão de classe
ATRIBUIÇÕES	
11. Atender e orientar pacientes; 2. Executar procedimentos odontológicos; 3. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; 4. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; 5. Quando atuar na	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

saúde da família no âmbito do programa saúde da família (PSF), com as funções que lhe couber no programa, em especial: I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; 6. Demais funções correlatas

Auxiliar Odontológico	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino médio completo + curso básico de auxiliar em saúde bucal.
ATRIBUIÇÕES	
1. Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; 2. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; 3. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas; 4. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; 5. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais; 6. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; 7. As atividades são	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; 8. Executar atividades afins;

Fiscal da Vigilância Sanitária	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 1.879,58
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino médio
ATRIBUIÇÕES	
<p>11. Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa, mediante a fiscalização permanente, a lavratura de autos de infração, notificação e aplicação de multas; 2. Interdição de estabelecimentos; 3. Apreensão de bens e mercadorias passíveis de apreensão; 4. Executar o cumprimento de diligências; 5. Prestar informações acerca de requerimentos que visem a expedição de autorização, licença e concessão; 6. Colaborar na coleta de dados e Informações necessárias ao cadastro técnico municipal; 7. Fiscalizar estabelecimentos que manipulem, comercializem, fabriquem alimentos; 8. Coletar amostras para análise laboratorial; 9. Fiscalizar Indústrias que causam poluição ambiental; 10. Executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas por lei ou regulamento. 11. Demais funções correlatas;</p>	

Fonoaudióloga	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 3.364,12
JORNADA DE TRABALHO:	16h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Fonoaudiologia e registro em órgão de classe
ATRIBUIÇÕES	
<p>1. Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; 2. Avaliam pacientes e clientes; 3. Realizar diagnóstico fonoaudiológico; 4. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; 5. Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 18.712.141/0001-00

de vida; 6. Demais funções correlatas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n. ____/202__ de Processo Seletivo Simplificado
À Comissão de Processo Seletivo
Nome do Candidato:
Função / Código:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
Turvolândia, MG, de de 202____.
Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições (Item 5.2.)	De 03 de julho a 12 de julho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Turvolândia situada na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia / MG, no horário de 09h às 17h00.
2	Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas (Item 6.1.)	17/07/2024 na sede da Prefeitura
3	Prazo para interposição de recursos (Item 8.1.)	Até 17h do dia 18/07/2024
4	Resultado final dos classificados (Item 9.1.)	19/07/2024 na sede da Prefeitura
5	Homologação do resultado (Item 1.5.)	Até 6 (seis) dias úteis do resultado final
6	Contratação	A partir da homologação final